

**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR****Aviso (extrato) n.º 9632/2019**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um técnico superior da carreira geral de técnico superior — área de arquitetura.**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 30.º e 33.º ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 17/04/2019, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de posto de trabalho não ocupado e previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2019 do Município de Almodôvar, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Grau 3 de complexidade funcional) — Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado em Arquitetura e inscrição obrigatória e em vigor na respetiva ordem profissional ou ser por ela reconhecido, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional.

Caraterização do posto de trabalho a ocupar: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pretende-se que os candidatos executem corretamente os projetos de arquitetura de que sejam incumbidos, dentro dos prazos previstos; prestem apoio técnico, bem como elaborem pormenorização/projetos de execução, dos projetos de arquitetura, das obras em curso; analisem e informem processos de obras particulares submetidos a apreciação, dentro dos prazos fixados para o efeito; elaborem relatório mensal sobre o cumprimento dos objetivos; atendam os requerentes e os técnicos, quando solicitado; e visitem os locais das intervenções urbanísticas, quando necessário, para além de outras funções que lhe sejam cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

A publicação integral do procedimento concursal, encontra-se publicitada na página eletrónica do Município de Almodôvar em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt), na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e disponível para consulta na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

14 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

312313817

**MUNICÍPIO DA AMADORA****Aviso n.º 9633/2019****Celebração de contratos de trabalho em funções públicas**

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017 de 07.11.2017 e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura dos procedimentos concursais abaixo mencionados, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas:

Procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR n.º 30, de 10 de fevereiro de 2017, para a categoria de Técnico Superior (na área de apoio jurídico):

Lina da Silva Gonçalves Rodas Caria, com efeitos a 2 de maio de 2019, (integrada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior).

Procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR n.º 56, de 20 de março de 2018, para a categoria de Técnico Superior (na área intervenção social):

Ana Catarina Carreiras de Jesus, com efeitos a 6 de maio de 2019, (integrada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior).

Procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR n.º 166, de 29 de agosto de 2018, para a categoria de Assistente Técnico (na área financeira):

Vera Guimarães da Mota Cardoso, com efeitos a 15 de abril de 2019 e Gercylander Miqueias Costa da Graça Lopes, com efeitos a 6 de maio

de 2019 (integrados na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Técnico).

10 de maio de 2019. — A Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

312313971

**MUNICÍPIO DE ARGANIL****Aviso (extrato) n.º 9634/2019**

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público que, em cumprimento do disposto na alínea *c*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 11/2012, de 20/01 aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação, de acordo com seu despacho, emanado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação, aceitou, a pedido da própria, a exoneração do cargo de secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, de Susana Marina Lobo da Costa, trabalhadora do mapa de pessoal do Município de Arganil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnica, com efeitos a partir de 15/05/2019.

20 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

312313736

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA****Aviso (extrato) n.º 9635/2019**

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2019, retificada em deliberação camarária de 13 de maio de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Fiscal Municipal, categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe (grupo de pessoal técnico-profissional — carreira não revista).

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — Conteúdo funcional da carreira/categoria de Fiscal Municipal (Despacho n.º 20/94 do SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 12 de maio) — “Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica”.

Atividade — Fiscalização de obras particulares, de gestão de combustível, de ligações diretas da rede geral de água, elaboração de informações no âmbito dos respetivos processos administrativos e instauração de autos de notícia de contraordenação e de embargo e demais fiscalização municipal, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.

3 — Área de formação académica exigida: 12.º ano de escolaridade e Curso específico de Fiscal Municipal ministrado pela Fundação CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica), nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do procedimento será também efetuada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no sítio da Internet do Município de Bragança em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt) e afixado no placard do Balcão Único da Câmara Municipal de Bragança.

Devem, para o efeito, os interessados dirigir-se ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, nas horas normais de expediente (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 e às 17:30 H).

20 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dimis Venâncio Dias*, Dr.

312313703

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 9636/2019

**Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho de Nadador Salvador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.**

#### 1 — Objeto do procedimento concursal:

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16/01/2019 e da Assembleia Municipal de 28/02/2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Nadador Salvador, da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal do Município, para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, com termo resolutivo certo.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do atrás disposto, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Na sequência do acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em 8 de julho de 2014, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que o Município não efetuou a consulta.

Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC) uma vez que não foi aberto procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e, até à sua publicitação, conforme instruções da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), fica dispensada a obrigatoriedade dessa consulta.

#### 2 — Local de trabalho e validade do procedimento:

O local de trabalho é a área de intervenção do Município de Évora, podendo no entanto ser executado trabalho fora do Município sempre que ocorra alguma situação que assim o exija.

O concurso é válido para os postos de trabalho objeto do concurso, sem prejuízo da constituição de reservas de recrutamento nos termos estabelecidos na legislação vigente.

#### 3 — Identificação, conteúdo funcional e caracterização dos postos de trabalho:

A caracterização dos postos de trabalho e seu conteúdo funcional consiste no exercício das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de Assistente Operacional.

Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

A sua caracterização específica é a constante do mapa de pessoal do Município de Évora, aprovado para o ano de 2019, nomeadamente:

Zelar pela segurança dos utilizadores das piscinas e restantes equipamentos, encaminhar os utilizadores e transmitir-lhes as regras de utilização e segurança, administrar primeiros socorros quando necessário, auxiliar na manutenção e conservação dos espaços adjacentes aos tanques.

#### 4 — Duração do contrato:

Os contratos de trabalho a celebrar, a termo resolutivo certo, terão a duração de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período, até ao máximo de três anos, se essa intenção for expressamente comunicada, por escrito, ao trabalhador até 30 dias antes do fim do prazo contratual.

#### 5 — Posição remuneratória de referência:

É oferecida, referencialmente, a 4.ª posição remuneratória da categoria, que corresponde ao 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

#### 6 — Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e outros que se seguem.

##### 6.1 — Requisitos gerais:

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

##### 6.2 — Requisitos Especiais:

Curso de nadador-salvador certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos, com validade mínima até 31/12/2019.

6.3 — Nível habilitacional exigido — Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 — escolaridade obrigatória.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

##### 6.4 — Candidatos não admitidos:

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

#### 7 — Formalização de candidaturas:

##### 7.1 — Apresentação:

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel, formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), a obter na Divisão de Gestão de Pessoal desta Autarquia e também disponível na página eletrónica do Município de Évora em [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt), sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal e entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento, ou enviada pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça de Sertório — 7004-506 Évora, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 deste aviso.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

##### 7.2 — Documentação:

O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia legível do certificado de habilitações literárias, sob pena de exclusão do procedimento;
- Cópia do comprovativo do Curso de Nadador Salvador, de acordo com o ponto 6.2.
- Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, deverão declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau e tipo de deficiência, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma;
- Outros documentos que os candidatos considerem passíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de